



# Assembléia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de  
Justiça

para os devidos fins.

Em 21/08/17

Chagas

Conceição de Maria Lagos Rodrigues  
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado

Girmino  
Vieira

para relatar

Em 21/08/17

Presidente Comissão de Constituição  
e Justiça



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ  
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL FIRMINO PAULO**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 18/2017 – PROCESSO N° 14631/2017**

**“Dispõe sobre a atribuição do Título de Cidadão Honorário Piauiense ao Tenente Coronel do Exército Brasileiro *Francisco Nixon Lopes Frota*.”**

AUTOR: DEP. THEMÍSTOCLES FILHO (PMDB).

RELATOR: DEP. FIRMINO PAULO (PSDB).

**I – RELATÓRIO**

De autoria do nobre deputado Themístocles Filho, trata-se de Projeto de Decreto Legislativo que dispõe sobre a atribuição de Título de Cidadão Honorário Piauiense ao Tenente Coronel do Exército Brasileiro Francisco Nixon Lopes Frota.

A proposição foi encaminhada a esta relatoria da Comissão de Constituição e Justiça nos termos do art. 47, VI e art. 133, I c/c art. 34, I, “a”, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, para emissão de parecer, em observância ao que preceitua os arts. 137 a 139 da mesma norma, quanto aos aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa do Projeto de Decreto Legislativo na forma apresentada.

Observamos que a proposição faz parte do processo legislativo nos moldes do art. 59, VI, da Constituição Federal c/c os arts. 73, V, da Constituição do Estado do Piauí e 96, I, “e”, do Regimento Interno, podendo ser proposta por iniciativa de qualquer membro desta Casa Legislativa, individual ou coletivamente,



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ  
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL FIRMINO PAULO**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

com base no art. 105, I c/c art. 228, I, ambos do Regimento, obedecendo todos os trâmites normais.

A atribuição de título de cidadão honorário deve ser feita à pessoa que, reconhecidamente, tenha prestado relevantes serviços à comunidade piauiense, como preconiza o art. 27, V, "g", do Regimento Interno. O homenageado é natural de Fortaleza (CE). É Tenente Coronel do Exército Brasileiro, tendo ingressado nas suas fileiras em 18 de fevereiro de 1991, através da Escola Preparatória de Cadetes do Exército, em Campinas (SP). Atualmente ocupa o posto de Comandante do 25º Batalhão de Caçadores, Batalhão Alferes Leonardo de Carvalho Castelo Branco, onde exerce a função de Chefe da Seção de Inteligência do Comando Logístico (COLOG).

É bacharel em Ciências Militares pela Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN); Pós-graduado "Lato Sensu" em Análise de Inteligência Militar pela Escola de Inteligência Militar do Exército (EsIMEx); Mestre em Operações Militares "Stricto Sensu" pela Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais (EsAO), com ênfase em Inteligência Militar; e Mestre em Ciências Militares "Stricto Senso" pela Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (ECEME), com ênfase em Geopolítica da América do Sul e Defesa Nacional.

Durante sua carreira, dentre outras atribuições, desempenhou a função de Oficial de Comunicação Social e Chefe da Seção de Inteligência do Comando Militar da Amazônia, Chefe da Seção de Inteligência do Comando Logístico e Chefe da Agência de Inteligência do 72º Batalhão de Infantaria Motorizado. Foi oficial de ligação da Operação Conjunta São Joaquim (Brasil – Colômbia), nomeado comandante de organização militar valor subunidade na 3ª Brigada de Infantaria Motorizada e Comandante de Órgãos de Inteligência no âmbito da 17ª Brigada de Infantaria de Selva e do Comando Militar do Planalto. Foi promovido a Tenente Coronel em 31 de agosto de 2015 e agraciado com as seguintes condecorações nacionais: Medalha Militar de Prata, Medalha do Pacificador, Medalha do Serviço



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ  
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL FIRMINO PAULO**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

Amazônico Passador de Prata, Medalha do Sesquicentenário da Polícia Militar do Estado de Goiás e a Comenda Cristalinense do Mérito Legislativo Vereador Regis Luiz Barrichello.

Podemos afirmar que o homenageado, reconhecidamente, prestou e vem prestando relevantes serviços à comunidade piauiense. Portanto, concluímos que não existem impedimentos de ordem constitucional, legal, jurídica ou regimental à sua aprovação por essa Comissão.

O seu texto satisfaz às exigências da boa técnica legislativa, em decorrência do uso correto dos termos técnicos e, também, está redigido em boa linguagem.

**II – VOTO DO RELATOR**

Após análise circunstanciada do Projeto de Decreto Legislativo nº 18/2017 - Processo nº 14631/2017, submetido à apreciação desta Comissão Permanente, o deputado designado para funcionar na relatoria **vota pela aprovação da matéria**, em virtude das razões apresentadas.

(  ) pela aprovação

(  ) pela rejeição

**III – PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão Permanente de Constituição e Justiça – CCJ, após discussão e votação da matéria, delibera:



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ  
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL FIRMINO PAULO**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

( ) pelo acatamento do voto do relator, apurado através dos votos dos deputados membros desta Comissão, presentes à reunião;

( ) pela rejeição do voto do relator, apurada através dos votos dos deputados membros desta Comissão, presentes à reunião.

SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, Teresina, 05 de setembro de 2017.

**Dep. Firmino Paulo**  
Relator

APROVADO À UNANIMIDADE	
em, 12/09/17	
Presidente	Assessor de